

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ. ATA DA 206ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS RJ. Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às dez horas e trinta minutos ocorreu de forma virtual (videoconferência) a ducentésima sexta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de Duque de Caxias - RJ, estando a Professora CLAUDIA DE ARAÚJO VIANA na Presidência e secretariada por mim, JOSÉLIA MUZI NARCISO, para tratar da seguinte ordem do dia: **I. Palavra da Presidente. II. Aprovação da Ata: Sessão Plenária nº 205ª. III. Expedientes do Ministério Público: 1. Ofício PJTC EDUC nº305/2020: Solicita que, no prazo de 30 (trinta) dias, realize visita *in loco* nas Unidades Escolares abaixo citadas, escolhidas por amostragem, e verifique o alegado cumprimento das orientações expedidas nos itens (a) e (b), citados na Recomendação nº 02/2019: **a.** Escola Municipal Eulina Pinto de Barros; **b.** Escola Municipal Marcílio Dias; **c.** Escola Municipal Almirante Tamandaré; **d.** Escola Municipal Barão da Taquara; **e.** Escola Municipal Professora Mariana Nunes Passos. **2. Ofício PJTC EDUC nº644/2020:** Tendo por base o número do censo escolar de 2019 e informações a respeito do número de alunos matriculados nas Unidades Escolares que ofertam Educação Infantil no Município de Duque de Caxias, informe se o número de alunos por turma está sendo respeitado. Em caso negativo, adote as providências cabíveis, dentro de suas atribuições, bem como informe ao Ministério Público as incompatibilidades, especificando-as; **3. E-mail da 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Duque de Caxias - MPRJ:** Informa os novos canais de comunicação com as Promotorias de Justiça da Infância e Juventude de Duque de Caxias. **IV. Ofícios Recebidos: 1. Ofício nº32/2020/FUNDEB/DC:** Solicita indicação de Titular e Suplente para compor o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Biênio de 2020/2022; **2. Ofício nº11/2020 do FME:** Solicita participação do FME junto ao CME, como uso da fala, para prestar esclarecimentos e receber informações; **3. Ofício nº13/2020 do FME:** Solicita reunião virtual com representantes do FME, CME e SME, para buscar alternativas de mobilização perante o Executivo acerca do encaminhamento e votação do Plano Municipal de Educação. **V. Solicitação das Conselheiras: 1. Maria da Glória:** Andamento e prazo de conclusão das obras das Creches. **2. Izabel Cristina:** Retomada das aulas presenciais nas Redes Pública Municipal e Privada de Ensino (Educação Infantil) em Duque de Caxias. **VI. Ofícios Expedidos: 1. CME/DC nº 67/2020:** Ao Gabinete da Secretária encaminhando a solicitação do Conselheiro Sidney Campos Neves pontuada durante a última Plenária: Apresentação ao colegiado do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas referente ao ano de 2020 e a Escala de Prioridades Orçamentárias para o Ano de 2021. **2. CME/DC nº 68/2020:** À Coordenação Estadual da UNCME/RJ indicando a conselheira Alcinéia Maria Elias de Oliveira em substituição ao Professor Marcos Luis Oliveira da Costa; **VII. Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais. VIII. Reestruturação Curricular da Rede Municipal de Ensino. IX. Portarias / Secretaria Municipal de Educação: 1. Nº 52/GS de 18/08/2020:** Prorroga a suspensão das aulas presenciais em todas as Unidades da Rede Municipal de Ensino e Instituições Privadas que atendem Educação Infantil até 31/08/2020; **2. Nº 55/GS de 01/09/2020:** Prorroga a suspensão das aulas presenciais em todas as Unidades da Rede Municipal de Ensino e Instituições Privadas que atendem Educação Infantil até 14/09/2020. **X. Atendimento à Denúncia: 1. Centro Educacional Pereira Agostinho RJ Ursinho Feliz:** Visita realizada pela Coordenadoria de Inspeção Escolar em 05/08/2020. **1.1.** Repasse da visita realizada pelos Conselheiros: Maria Angélica e Marivaldo. **1.2.** Notificação ao Representante Legal; **1.3.** Ofício CME/DC nº 69/2020 ao MPRJ encaminhando Termo de Visita e Notificação. **XI. Solicitações para atendimento: 1. Colégio Ômega:** Solicita liberação para realizar trabalho de reintrodução dos alunos com deficiência ao ambiente escolar e atividades educativas presenciais; **2. Centro Educacional Maria Vilani:** Solicita autorização para atender alunos da Educação Infantil de forma individualizada, com os respectivos responsáveis aguardando dentro da Instituição; **3. Colégio Nova Geração:** Notifica que o Centro Educacional Maria Vilani encontra em funcionamento e solicita providências. Ressalta que no bairro existem crianças com suspeita de**

contaminação pelo novo Coronavírus. **4.** Respostas encaminhadas às Instituições citadas.

XII.UNCME: Coordenação Regional: Conselheira Alcineia. Participaram da Plenária online (videoconferência) os seguintes conselheiros: **ALCINÉIA MARIA ELIAS DE OLIVEIRA, DENISE CARVALHO DE JESUS MASSAD, GISELLE IRENE TEIXEIRA DO NASCIMENTO, IZABEL CRISTINA GOMES DA COSTA PAOLINO, MARIA ANGÉLICA SOARES SILVA, MARIANGELA ALMEIDA DE FARIA, MARIA DA GLÓRIA FERREIRA DOS SANTOS, MARIVALDO MARQUES SOARES, OSWALDO DA SILVA FILHO, ROBSON RODRIGUES DE CARVALHO, SIDNEY CAMPOS NEVES, SOLANGE RODRIGUES NORONHA DE SOUZA E O ASSESSOR TÉCNICO, CLAYTON MORGADO SENTO SÉ.**

I. Palavra da Presidente. A presidente do CME, Professora Cláudia de Araújo Viana, agradeceu a participação de todos e procedeu a abertura dos trabalhos do dia.

II. Aprovação da Ata: Sessão Plenária nº 205ª: A Secretária Executiva ressaltou que enviou a Ata da Plenária 205ª para o e-mail dos conselheiros no dia trinta e um de agosto com a solicitação de análise e pronunciamento e não houve solicitação da realização de ressalvas. **A Ata da Sessão Plenária nº 205ª foi aprovada por unanimidade.**

III. Expedientes do Ministério Público: 1. Ofício PJTC EDUC nº305/2020: Solicita que, no prazo de 30 (trinta) dias, realize visita *in loco* nas Unidades Escolares abaixo citadas, escolhidas por amostragem, e verifique o alegado cumprimento das orientações expedidas nos itens (a) e (b)), citados na Recomendação nº 01/2019: **a. Escola Municipal Eulina Pinto de Barros; b. Escola Municipal Marcílio Dias; c. Escola Municipal Almirante Tamandaré; d. Escola Municipal Barão da Taquara; e. Escola Municipal Professora Mariana Nunes Passos.**

A Secretária Executiva apresentou o ofício e procedeu a leitura do item (a) da Recomendação Conjunta MPF/MPRJ: **a.** Que se for o caso, seja adquirido e encaminhado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, mobiliário e material didático-pedagógico para as salas de recursos e individual para todos os alunos inclusos matriculados nas Escolas Municipais, respeitadas as necessidades, peculiaridades, Projeto Político Pedagógico e Plano de Atendimento Educacional Especializado de cada Unidade Escolar e aluno Incluso; **b.** Adotem, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, todas as medidas administrativas necessárias para aquisição de mobiliário e material didático-pedagógico para as salas de recursos e individual para os alunos da Rede Municipal de Ensino no ano de 2020, respeitadas as necessidades, peculiaridades, Projeto Político Pedagógico de cada Unidade Escolar.

A Secretária Executiva explicou que existem outras solicitações de visita por parte do Ministério Público desde o mês de março, início da Pandemia e o Colegiado deliberou que seriam cumpridas tão logo cessassem as medidas de isolamento social e os riscos gerados pelo novo Coronavírus (Covid-19). O Conselheiro Sidney informou que tem duas situações: A primeira é a falta de transporte para realização das visitas e a outra, é a questão da pandemia. O Conselheiro Sidney se colocou a disposição para realização da visita. A Secretária Executiva informou que o transporte para realização da visita será disponibilizado através de um agendamento prévio. O Conselheiro Marivaldo também se prontificou em realizar as visitas. A Conselheira Mariângela pontuou que está trabalhando Home Office e seguindo as orientações dos seus médicos em manter o isolamento social em virtude de seu tratamento de saúde. Concluiu que neste momento não poderá realizar as visitas solicitadas. A Conselheira Giselle sugeriu que o ofício anterior enviado ao MP explicando a impossibilidade da realização das visitas, devido o momento complexo em que estamos vivenciando com a pandemia, fosse ratificado. A Conselheira Solange Noronha indagou até que ponto seria incoerente o atendimento à solicitação do Ministério Público em relação à resposta encaminhada recentemente, na qual relatou a impossibilidade do atendimento neste período. Acrescentou que devido ao tratamento de saúde pelo qual está passando, também não poderá realizar as visitas. A presidente do CME esclareceu que o transporte poderá ser agendado com antecedência, mas a questão principal trata-se das outras solicitações de visitas realizadas pelo MP, as quais o CME deliberou em atender somente após cessarem os riscos gerados pelo novo Coronavírus. A Conselheira Denise corroborou com os apontamentos realizados e sugeriu responder ao MP tendo como base o ofício anterior. A conselheira Maria da Glória manifestou através do chat, o seu acordo aos apontamentos realizados. O Conselheiro

Oswaldo concordou em informar ao MP da impossibilidade da realização das visitas neste período. O Conselheiro Robson pontuou que não está desvalorizando a necessidade da realização das visitas, mas entende que a saúde de todos deve ser priorizada. A Conselheira Izabel relatou entender as solicitações do Ministério Público, mas neste momento em que a pandemia está em um quadro muito sério e muito grave, algumas solicitações precisam considerar esta realidade. Pontuou concordância nas questões levantadas pelos conselheiros. Sugeriu solicitar um levantamento a ser preenchido pelos Gestores das Unidades Escolares elencadas no ofício, a fim de o CME realizar uma análise inicial do cumprimento das orientações expedidas nos itens a e b citados da Recomendação, a ser complementada com uma visita "in loco" pelo CME, quando for possível. Destacou que seria um retorno positivo informar ao MP a solicitação do levantamento para verificar os materiais recebidos e não apenas ratificar o ofício já enviado. Acrescentou que será um sinal muito importante que o CME dará aos Gestores, pois muitos estão se expondo com a abertura das escolas, com recebimento de alunos e entrega de materiais impressos. Destacou que se a sinalização da impossibilidade de visita neste momento que vale para o Ministério Público, precisa valer também para o conjunto das escolas, uma sinalização por causa desta flexibilização quase completa das pessoas, aumentando assim o risco de contaminação. A Presidente do CME, Professora Cláudia Viana questionou se este procedimento seria adotado para todas as outras solicitações de visita. A Conselheira Izabel esclareceu que o Conselho vem realizando algumas visitas em atendimento a denúncias ou a alguma escola específica, mas em relação à realização de visitas a um conjunto de Unidades Escolares, com um levantamento genérico, há concordância por aguardar. O CME deliberou que os pedidos de visita serão cumpridos tão logo cessem os riscos gerados pelo novo Coronavírus (Covid-19) e por solicitar um levantamento a ser preenchido pelos gestores das Unidades Escolares elencadas no referido ofício, a fim de realizar uma análise inicial quanto ao cumprimento das orientações citadas na Recomendação Conjunta nº 01/2019.

2.Ofício PJTC EDUC nº644/2020: Tendo por base o número do Censo Escolar de 2019 e informações a respeito do número de alunos matriculados nas Unidades Escolares que ofertam Educação Infantil no Município de Duque de Caxias, informe se o número de alunos por turma está sendo respeitado. Em caso negativo, adote as providencias cabíveis, dentro de suas atribuições, bem como informe ao Ministério Público as incompatibilidades, especificando-as: A Secretária Executiva realizou a leitura do ofício e sugeriu que após recebimento dos dados solicitados ao setor responsável da Secretaria Municipal de Educação, a Câmara de Educação Infantil se reunisse para proceder à análise. A Conselheira Maria da Glória questionou se o Censo Escolar do ano de 2019 já foi finalizado. A presidente do CME explicou que no mês de maio é finalizado o Censo Escolar do ano anterior. Os conselheiros aprovaram o envio dos dados à Câmara de Educação Infantil para análise.

3.E-mail da 3º Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Duque de Caxias - MPRJ: Informa os novos canais de comunicação com as Promotorias de Justiça da Infância e Juventude de Duque de Caxias. A Secretária Executiva informou que estes novos canais de comunicação foram disponibilizados aos conselheiros por e-mail a fim de serem socializados com as suas respectivas Instituições.

IV. Ofícios Recebidos:

1. Ofício nº32/2020/FUNDEB/DC: Solicita indicação de Titular e Suplente para compor o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Biênio de 2020/2022. A Secretária Executiva apresentou o referido ofício, no qual determina que sejam indicados dois representantes do CME, um titular e um suplente. Esclareceu que alguns conselheiros não poderão ser indicados em virtude deterem cumprido dois mandatos consecutivos representando as suas Instituições, são eles: Marivaldo, Giselle, Alcineia e Sidney. O Conselheiro Sidney Campos ressaltou que por uma questão de ordem, a representação não poderá ser da Gestão. A Conselheira Maria da Glória, através do chat, pontuou que precisamos observar a legislação e que a gestão já tem os seus conselheiros, não podendo ser indicados representantes da Secretaria Municipal de Educação para representar o Conselho Municipal de Educação no CACS- FUNDEB. O Assessor Técnico, Clayton Morgado esclareceu que o ofício encaminhado pelo Secretário Executivo do CASC- FUNDEB solicita a indicação de dois representantes do CME (um titular e um suplente) sem destacar o

segmento a ser representado. O Conselheiro Sidney Campos pontuou que a Conselheira Maria da Glória presidiu por um período o Conselho Estadual do FUNDEB e se surpreendeu ao ver a composição do Conselho do FUNDEB do Município com as representações governamentais. O Assessor Técnico para esclarecer a questão levantada, procedeu à leitura da Lei Municipal nº 2325/2010 que em seu Artigo 2º, VII, prevê um representante titular e um suplente do Conselho Municipal de Educação, ou seja, sem discriminar de qual segmento e ainda o Regimento do FUNDEB no artigo 3º, VII, prevê a representação de um titular e um suplente do Conselho Municipal de Educação. A Conselheira Izabel ressaltou que a fala da Conselheira Maria da Glória é sobre a discrepância que há entre a Lei Federal e a composição do Conselho do FUNDEB do Município. Acrescentou que pelo seu entendimento, quando se elege um representante do CME governamental para compor o Conselho do FUNDEB poderá haver um desequilíbrio e a falta de paridade entre as representações. Sugeriu consultar a Lei Federal para verificar se realmente há esta discrepância. A Conselheira Gisele Irene explicou que a Lei Federal cita a representação do Conselho Municipal de Educação sem indicar o segmento representado, assim como a Lei Municipal. A Conselheira Mariângela e o conselheiro Robson se inscreveram para concorrer as vagas de titular e suplente. A conselheira Mariângela esclareceu que gostaria de representar o CME no CACS do FUNDEB como suplente. Os conselheiros aprovaram a indicação do Conselheiro Robson como titular e da Conselheira Mariângela como suplente.

2. Ofício nº 11/2020 do FME: Solicita participação do FME junto ao CME, como uso da fala, para prestar esclarecimentos e receber informações: A Secretária Executiva, Josélia Muzi informou que os ofícios do FME foram encaminhados aos conselheiros por e-mail, houve concordância de ser apresentada somente a solicitação contida no Ofício. Tendo em vista a integração entre FME e CME, solicitamos que este Fórum, ao participar das reuniões do CME, possa fazer uso da fala, quando necessário, para dar esclarecimentos em caso de dúvidas, sobre a natureza e finalidades do FME, bem como para receber informações pertinentes ao acompanhamento das políticas educacionais. A Secretária Executiva elencou todos os Conselheiros que compõem o Fórum Municipal de Educação representando as suas instituições: Conselheiro Sidney Campos do MUB; Conselheiro Marivaldo do SINPRO; Conselheiro Oswaldo do SINEPE; Mariângela do Unigranrio e os representantes do CME: Segmento governamental Titular: Alcineia e Suplente: Solange Noronha e Segmento Sociedade Civil: Titular: Izabel Cristina e Suplente: Maria da Glória. A Conselheira Giselle Irene destacou já haver representação do CME no Fórum Municipal de Educação, além de outros conselheiros representando as suas instituições. Acrescentou que se o CME abrir o precedente de dar o direito de fala ao FME, precisará dar também as demais instituições que participem da Plenária para não comprometer o caráter democrático. A Conselheira Izabel Cristina ressaltou que estamos em um momento muito específico, que é o período da pandemia, então é muito importante o CME realizar alguns processos de discussão conjunta. Destacou a importância de a discussão de alguns temas serem realizados juntamente com o FME. Considera positiva a solicitação de participação com direito a voz, já que o voto é um direito exclusivo das representações aqui constituídas, de temas que também são concernentes ao FME, na prática alguns temas são comuns nos dois espaços e poderia haver uma interação mais produtiva. Concluiu que diante da situação que a pandemia nos impôs, como encontros virtuais, contatos presenciais limitados, entende ser positivo a reivindicação do FME. A presidente do Conselho Municipal de Educação, Professora Cláudia Viana enfatizou que já existe a representação do CME no Fórum Municipal de Educação. O Assessor Técnico, Clayton Morgado esclareceu que tanto a lei de criação do CME e o seu Regimento Interno não preveem a participação de nenhuma instituição com direito a voz, somente os conselheiros. A Conselheira Izabel solicitou esclarecimento se a lei é omissa nesta questão ou se há uma proibição. O Conselheiro Sidney colocou que o caráter do CME é deliberativo, ou seja, o Colegiado que aprova o participante da Plenária ter direito a voz. O Conselheiro Oswaldo pontuou que a proposição de pauta pode ser realizada por qualquer representante do FME no Conselho. A conselheira Izabel pontuou que em seu entendimento, o Regimento Interno não apresenta uma proibição, então defende a proposição apresentada no Ofício, da participação do FME nos debates. A Conselheira Giselle

esclareceu que a participação nas Plenárias é aberta, desde que não seja uma sessão fechada, definida em conformidade ao Regimento Interno, não só para o FME, para qualquer instituição que queira participar das Plenárias, mas sem direito a voz. A Secretária Executiva apresentou as duas propostas e procedeu a votação: A proposta 1 - apresentada pela Conselheira Giselle Irene recebeu 08 (oito) votos e a proposta 2 - apresentada pela Conselheira Izabel Cristina recebeu 04 (quatro) votos. O Conselheiro Robson fez declaração de voto: Declarou ter definido o seu voto no momento em que entrou um áudio externo, no período da votação, de forma bastante negativa fazendo referência a um conselheiro. O Conselheiro Sidney ratificou o seu voto com a proposta apresentada pela Conselheira Izabel e mencionou que a sua declaração de voto é no sentido de que tanto a lei de criação deste Conselho, bem como o seu Regimento Interno ferem a Gestão Democrática. Enfatizou a importância deste conselho se debruçar sobre o encaminhamento voltado à adequação da lei e do Regimento Interno. A presidente do CME, Prof.^a Cláudia Viana afirmou que a Gestão Democrática é muito bem-vinda para todos nós, o que pode ser confirmado na implementação da Conferência Municipal em que foi decidida a composição do Fórum, sendo 1/3 representantes governamentais e 2/3 representantes da Sociedade Civil. Elencou os conselheiros que representam as suas instituições no FME e os representantes do CME. Afirmou que a própria Gestão Democrática está definida na composição do FME e na participação da representação do Conselho Municipal de Educação, onde os Conselheiros que lá participam têm direito a voz. O Assessor Técnico, Clayton Morgado procedeu à leitura do Artigo 56 do Regimento Interno do CME: "O Plenário pode solicitar subsidiamento de qualquer autoridade ou pessoa de Notório Saber para emitir pronunciamento sobre determinada matéria e participar, sem direito a voto, das discussões das Câmaras, Comissões ou Conselho Pleno." Deu continuidade esclarecendo que o Regimento Interno não dá abertura para os agentes externos fazerem proposição e discussão de matérias, sendo uma prerrogativa dos conselheiros. Esclareceu que o convite deverá partir do Conselho, quando a matéria assim o exigir. A Secretária Executiva relatou que irá utilizar os artigos citados do Regimento Interno para responder o questionamento realizado pelo Fórum Municipal de Educação. A Conselheira Izabel Cristina pontuou que em seu entendimento o Regimento Interno não pontua qualquer impedimento para que o CME vote o direito de voz a uma representação do Fórum Municipal de Educação. Concluiu que não houve uma solicitação irregular ou uma defesa irregular, houve uma posição política da maioria do CME, que é legítima. Caso houvesse alguma proibição não seria nem passível de votação. A Secretária Executiva apresentou a segunda solicitação contida no ofício: "Antes de qualquer Deliberação que afete ao todo do Sistema Municipal de Ensino, seja precedido de amplo debate e Consulta Pública" e sugeriu que esta questão fosse tratada em uma próxima reunião devido à importância de um amplo debate. Proposta aprovada por todos os conselheiros. **3. Ofício nº 13/2020 do FME:** Solicita reunião virtual com representantes do FME, CME e SME, para buscar alternativas de mobilização perante o Executivo acerca do encaminhamento e votação do Plano Municipal de Educação. A Secretária Executiva, Josélia Muzi procedeu à leitura do ofício. A Conselheira Izabel pontuou que esta proposição é de caráter distinto ao que foi votado anteriormente. Defendeu ser muito importante a realização desta reunião, porque o Plano Municipal de Educação ainda não votado diz respeito a estas três instâncias. Reforçou a solicitação do FME e entende ser procedente a marcação da reunião. Ficou definido que a reunião será marcada, após uma consulta prévia à agenda da SME, CME e FME. **V. Solicitação das Conselheiras:** **1. Maria da Glória:** Andamento e prazo de conclusão das obras das Creches. A presidente do CME informou que há cinco creches sendo construídas com verbas do Governo Federal, uma dessas creches foi inaugurada para atendimento a partir de 2021 e ainda 04 (quatro) faltam concluir. Informou que irá solicitar à Secretaria Municipal de Obras o cronograma de conclusão das obras das creches para informar ao colegiado. A Conselheira Maria da Glória registrou que a Secretaria Municipal de Obras tem este cronograma. **2. Izabel Cristina:** Retomada das aulas presenciais nas Redes: Pública Municipal e Privada de Ensino (Educação Infantil) em Duque de Caxias: A Conselheira Izabel Cristina pontuou que o CME tem uma representação no Comitê Intersetorial que está elaborando os protocolos. **1. Solicita acompanhar,**

através de informes, a discussão dos protocolos, inclusive se já houve uma finalização. 2. O envio dessa documentação para ser analisada pela Câmara de Planejamento, Legislação e Normas. 3. A importância de pautar este tema e a visão do CME acerca da retomada das aulas presenciais. Concluiu que a última deliberação do colegiado acerca da temática foi de acatar a Recomendação do MPRJ nº 17/2020 e o debate sobre o Decreto Municipal. Explicou que o Conselho pode ter questões a serem incluídas que não foram contempladas no Protocolo. Solicitou a marcação da apresentação da SME a respeito do andamento das atividades remotas na Rede Municipal de Duque de Caxias: um diagnóstico, como tem sido desenvolvido, quais escolas e quantos alunos estão sendo atingidos. A Secretária Executiva apresentou as representações do Comitê Intersetorial e informou que assim que o Protocolo de Retorno às Atividades Presenciais nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino for publicado será disponibilizado aos conselheiros juntamente com o número do Boletim Oficial. Acrescentou que não cabe enviar o protocolo à Câmara de Legislação e Normas para uma apreciação, uma vez que tem representação do Conselho Municipal de Educação no Comitê Intersetorial. A Conselheira Solange Noronha, representante do CME no Comitê, pontuou que realizou na última Plenária uma explanação detalhada de todas as reuniões, um total de treze e das etapas do processo. O Conselheiro Sidney Campos reforçou a solicitação da Conselheira Izabel no sentido de a Secretária Municipal de Educação apresentar ao CME o Plano de Retomada às Aulas Presenciais acompanhado do Protocolo que foi elaborado por este Comitê. Relatou ter ficado surpreso quando tomou conhecimento do envio do Protocolo aos Gestores das Unidades Escolares e os membros do Comitê não receberam nem mesmo a cópia final do documento. O Conselheiro levantou a questão de que o Protocolo, conforme acordado na última reunião do Comitê, não precisaria passar por uma revisão geral? A Conselheira Alcineia Maria comentou as várias representatividades do Comitê, legalmente instituídas e as revisões ocorridas a cada encontro com alterações, supressões e acréscimos, e a aprovação da redação final de cada item por todas as representações presentes com registro em Ata. Solicitou um esclarecimento em relação ao questionamento do Conselheiro Sidney. O Conselheiro Sidney pontuou que o Comitê concluiu o Protocolo e já foi divulgado às Unidades Escolares sem mesmo ter sido enviado às entidades que participaram do Comitê. A Conselheira Alcineia concluiu que o questionamento do conselheiro está relacionado à temporalidade, a ordem da divulgação do Protocolo. Destacou que continua sem entender o porquê de o Protocolo não poder ser divulgado, uma vez que foi votado e legitimado pelo Comitê. A Conselheira Izabel reforçou a importância de continuar esta discussão na sessão da Câmara, a partir do Protocolo que foi elaborado pelo Comitê instituído e os seus desdobramentos, como irá virar realidade, então neste sentido cabe ao colegiado esta discussão, até porque a representação do CME precisa falar pelo Conselho. A Conselheira Giselle colocou sua posição contrária à solicitação da Conselheira Izabel, justificando que o CME tem uma representação, sendo o Protocolo pautado em todas as Plenárias do CME, desde a instituição do Comitê até a conclusão do processo. Destacou que a Conselheira Solange Noronha se apresenta no Comitê enquanto representante deste conselho. A presidente do CME, Professora Cláudia Viana citou o transtorno causado com a divulgação do Protocolo em construção a toda Rede, ocasionando um grande alvoroço e muita preocupação sobre a possibilidade de um retorno próximo, criando uma ansiedade entre as pessoas. Esclareceu que a revisão do Protocolo ocorreu durante todo o processo de elaboração, em cada uma das treze reuniões ocorridas e na última, após revisão final de todo o documento, o Comitê validou o Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais para sua publicação. Citou que o Protocolo de Duque de Caxias é um dos que apresentam um maior número de instituições envolvidas em sua construção. A presidente do CME, Professora Cláudia ressaltou que em seu entendimento quando se tem a representação da instituição, este representante faz o vínculo entre os seus pares. Enfatizou que a Gestão Democrática foi respeitada desde o primeiro momento do processo, quando foram acatadas, posteriormente, as solicitações de inclusão de outras instituições no Comitê Intersetorial. Concluiu que não cabe revisão em um documento construído por representações legalmente instituídas para este fim. A Secretária Executiva informou que enviará o Protocolo aos Conselheiros. A Conselheira Izabel Cristina pontuou que gostaria que houvesse um

posicionamento em relação à proposta concreta do CME pautar o tema da retomada, que não envolve só o Protocolo, que houvesse um acordo do CME realizar esta análise, em virtude de haver várias questões a serem definidas acerca do retorno às aulas presenciais. O Conselheiro Sidney Campos corroborou a fala da Conselheira Izabel relatando ser pertinente, para não ocorrer igual ao Protocolo que foi parar nas Unidades Escolares antes do Comitê ter recebido, para o CME não ser pego de surpresa por um Decreto do Ordenador de Despesas do Município acerca da retomada às aulas, sem que o colegiado fosse consultado. A Secretária Executiva informou que esta temática será abordada na próxima Plenária. **VI. Ofícios Expedidos:** **1. CME/DC nº 67/2020:** Ao Gabinete da Secretária encaminhando a solicitação do Conselheiro Sidney Campos Neves pontuada durante a última Plenária: Apresentação ao colegiado do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas referente ao ano de 2020 e a Escala de Prioridades Orçamentárias para o Ano de 2021. A Secretária Executiva informou que o ofício foi encaminhado em atendimento à solicitação e está aguardando retorno. **2. CME/DC nº 68/2020:** À Coordenação Estadual da UNCME/RJ indicando a conselheira Alcineia Maria Elias de Oliveira em substituição ao Professor Marcos Luis Oliveira da Costa. **VII. Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais.** A Secretária Executiva ressaltou que este item já foi pautado no item anterior e retornará na próxima Plenária. **VIII. Reestruturação Curricular da Rede Municipal de Ensino.** O Processo de Reestruturação Curricular será pautado na próxima Plenária. **IX. Portarias / Secretaria Municipal de Educação:** **1. Nº 52/GS de 18/08/2020:** Prorroga a suspensão das aulas presenciais em todas as Unidades da Rede Municipal de Ensino e Instituições Privadas que atendem Educação Infantil até 31/08/2020; **2. Nº 55/GS de 01/09/2020:** Prorroga a suspensão das aulas presenciais em todas as Unidades da Rede Municipal de Ensino e Instituições Privadas que atendem Educação Infantil até 14/09/2020. A Secretária Executiva apresentou as Portarias expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e informou que foram encaminhadas para o e-mail dos conselheiros. **X. Atendimento à Denúncia:** **1. Centro Educacional Pereira Agostinho ☒ Ursinho Feliz:** Visita realizada pela Coordenadoria de Inspeção Escolar em 05/08/2020. **1.1.** Repasse da visita realizada pelos Conselheiros: Maria Angélica e Marivaldo. **1.2.** Notificação ao Representante Legal. **1.3.** Ofício CME/DC nº 69/2020 ao MPRJ encaminhando Termo de Visita e Notificação. A Secretária Executiva informou que o Conselheiro Marivaldo e a Conselheira Maria Angélica visitaram a Instituição e constataram a presença de alunos e funcionários, desrespeitando as orientações dadas pela Coordenadoria de Inspeção Escolar em consonância as normativas vigentes de combate e prevenção ao novo Coronavírus. Na ocasião, o Conselho Municipal de Educação notificou o Representante Legal pelo descumprimento das orientações dadas pelo Conselho Municipal de Educação. O Conselheiro Sidney Campos relatou ter observado uma movimentação de alunos, pais e responsáveis no Centro Educacional Gideão, situado à Rua Santa Tereza, nº 140, Bairro Vila São Luiz. O Colegiado deliberou por encaminhar a denúncia à Coordenadoria de Inspeção Escolar a fim de verificar se a instituição está com atendimento presencial, contrariando as orientações. **XI. Solicitações para atendimento:** **1.** Colégio Ômega: Solicita liberação para realizar trabalho de reintrodução dos alunos com deficiência ao ambiente escolar e atividades educativas presenciais; **2.** Centro Educacional Maria Vilani: Solicita autorização para atender alunos da Educação Infantil de forma individualizada, com os respectivos responsáveis aguardando dentro da Instituição; **3.** Colégio Nova Geração: Notifica que o Centro Educacional Maria Vilani se encontra em funcionamento e solicita providências. Ressalta que no bairro existem crianças com suspeita de contaminação pelo novo Coronavírus. **4.** Respostas encaminhadas às Instituições citadas: Enquanto perdurarem as determinações legais de distanciamento social, baseadas na prevenção ao novo Coronavírus (Covid-19), que foram impostas pelos diversos Decretos Municipais e Portarias expedidas pela SME, amplamente divulgadas, além da Recomendação MPRJ nº17/2020, as Instituições de Ensino que atendem Educação Infantil deverão permanecer sem atividades presenciais. A Secretária Executiva apresentou as solicitações encaminhadas pelas Instituições de Ensino que atendem Educação Infantil. O colegiado deliberou que as Instituições deverão seguir as Portarias da SME, mantendo suspensas as atividades presenciais. **XII. UNCME:** Coordenação

Regional: Conselheira Alcineia. A conselheira Alcineia solicitou que este item fosse pautado na próxima Plenária, em virtude do encontro da UNCME encerrar hoje e a importância da realização do repasse. A presidente do CME, Professora Cláudia Viana agradeceu a participação de todos e nada mais tendo a tratar, deu por encerrado o trabalho do dia. Eu, JOSÉLIA MUZI NARCISO, lavrei a Ata que será assinada por mim e pelos presentes:

Josélia Muzi Narciso _____

Cláudia de Araújo Viana _____

Alcinéia Maria Elias de Oliveira _____

Clayton Morgado Sento Sé _____

Denise Carvalho de Jesus Massad _____

Giselle Irene Teixeira do Nascimento _____

Izabel Cristina Gomes da Costa Paolino _____

Mariangela Almeida de Farias _____

Maria Angélica Soares Silva _____

Maria da Glória Ferreira dos Santos _____

Marivaldo Marques Soares _____

Oswaldo da Silva Filho _____

RobsonRodrigues de Carvalho _____

Sidney Campos Neves _____

Solange Rodrigues Noronha de Souza _____